



**Lei nº. 598/2002**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos e firmar parcerias para a manutenção da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância, ambas desta comarca de Grandes Rios – Pr. e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte

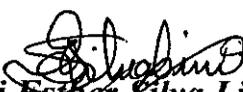
**Lei:**

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros e firmar parceria para a manutenção da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância localizadas neste município.

**Art. 2º.** – Os repasses financeiros descritos no artigo anterior poderão ser originários de recursos Federais, Estaduais e Municipais, tudo de conformidade com a Lei Orçamentária Municipal.

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da prefeitura do Município de Grandes Rios - Pr., aos 22 dias do Mês de Maio do ano de 2.002.

  
**Sueli Esther Silva Lino**  
**Prefeita Municipal**